



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
Quarta-feira, 24 de Maio de 2023
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO
Nº **961**
ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 106/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E, Nomear, a partir de **24/05/2023**, **Suzana**

Moreira Camargo Rosa, RG: **27.057.137-1 SSP/SP** para exercer o cargo de **Assessora Especial de Gestão de Projetos**, na referência **14**, junto à **Secretaria de Administração**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 400/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 24 de maio de 2023.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Reposição Salarial de vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas do Poder Executivo, Autarquia, Fundação e outros, deste Município, e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de maio de 2023, reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, proventos dos inativos e pensionistas dos poderes Executivo, Autarquia, Fundação, incluindo-se os contratos por tempo determinado, estagiários, membros do Conselho Tutelar, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, em percentual equivalente a 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - O índice de reposição salarial de que trata o artigo primeiro desta lei, faz alterar a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais, em todas as suas referências tanto na vertical, quanto na horizontal, aplicadas respectivamente.

Artigo 3º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, distribuídas a cada órgão da Municipalidade, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 23 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMERCIAÇÃO\SOB\SOEM_961\Leis-418-Reajuste-2023-(Corrigido)-Gilberto.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 105/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Tabatha Melyssa de Faria Fernandes Pereira**, RG: 52.038.883-5 SSP/SP, classificado (a) em 1º lugar para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Altera Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**.....

“§1º A comprovação dos requisitos previstos nas alíneas “a” a “g” do inciso VIII deste artigo, será efetuada mediante apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo 2 (dois) anos, conforme especificidade do cargo, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.”

Art.2º O inciso VII, do artigo 11, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

VII – propor a contratação de consultoria financeira para subsidiar a administração dos recursos do regime próprio de previdência municipal, ad referendum do **Conselho Deliberativo**;”



Art.3º O inciso II, do artigo 15, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.**.....

II – preencher os requisitos previstos nos incisos I a VII do Art. 10 desta lei.”

Art.4º Os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 23 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMERCIAÇÃO\SOB\SOEM_961\Leis-417-EPFEB.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 105/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (795 KVA), COM ENTRADA AÉREA, PARA ATENDIMENTO À ESTAÇÃO DE RECALQUE 3, PASSANDO PARA 20 DE AGOSTO DE 2023, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 16 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, COM FULCRO NOS INCISOS II E V DO §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **VALOR:** R\$ 127.086,87.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Administrativo nº 133/2023**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Cloro Gás, Ácido Fluorsilícico e Pastilhas de Ácido Tricloro e Fluorsilicato de Sódio, conforme solicitação do Departamento de Água e Esgoto, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor das licitantes: **HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA** no item 01, com valor total de R\$ 105.600,00, **FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** no item 02, com valor total de R\$ 39.336,00 e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** no item 03, com valor total de R\$ 49.509,60. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 194.445,60 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Ilha Solteira, 24 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LEI Nº 2612, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei 2.330 de 13 de julho de 2017 e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2330, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Será concedido aos servidores municipais, a partir de 1º de maio de 2023, o valor de R\$ 345,30 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) a título de auxílio-alimentação.”

Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.330, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Será concedido ainda o valor de R\$ 183,51 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), de forma fixa, a ser creditado mensalmente no documento de legitimação, cujo valor será acrescido ao saldo obtido após o cálculo previsto no artigo 2º e parágrafo único.”

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.330 de 13 de julho de 2017 ficam inalterados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\AZM 2021-2024\Depto de COMISSÃO(S)DEBENEFÍCIOS\Lei-2612-Final-Corrigido-Guilherme.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



COAF – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

HELMA MARQUES DOS REIS SANTOS, Presidente da Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentados e Agricultores Familiares – COAF, no uso das suas atribuições que confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados ara comparecerem a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA a realizar-se-á no dia 02 de junho de 2023, as 15h00, tem como local a sede da COAF localizada na avenida XV de novembro, N º747- Jardim Aeroporto, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, para tratar do seguinte;

ORDEM DO DIA

- I. Apresentação da nova direção
- II. Prestação de contas referente ao quadrimestre de 2023
- III. Condições de crédito financeiro, bancaria de Ilha Solteira
- IV. Organização de documentos para interessados nos programas PAA E PNAE
- V. Entrepasto/ criação de galinha poedeira
- VI. Volta da feira na quarta- feira a noite

Ilha Solteira 23 de maio de 2023.

HELMA MARQUES DOS REIS SANTOS

Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023**

Objeto: construção de uma Quadra de Areia na Alameda Itaipú Q-SC-D2 L-1, no bairro Santa Catarina deste Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Cálculo do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto elaborados pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa AMANDA ROCHA DE SOUSA 52025220880 – CNPJ (MF): 32.087.821/0001-01 – Rua 07, 51, Jd. Aeroporto, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de **R\$ 113.700,00** (cento e treze mil e setecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 23 de maio de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar à servidora **D.A.S** a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta dias), em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, inciso I da Lei Complementar nº001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 24 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 104/2023

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **D.S.A.** praticou **grave** violação dos deveres funcionais insculpidos no artigo 148, inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo, da Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 30 (trinta) dias a Servidora **D.S.A.**, lotada no cargo de educadora de creche, nos termos do artigo 162 do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº 001/1993, após julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 24 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quarta-feira, 24 de maio de 2023.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01 - Comunicado referente ao Protocolo: 381/2022ISA **Data:** 13/12/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000145-1-6 **Validade:** 06/04/2024 **Atividade:** Tatuagem e piercing
Estabelecimento: Jennifer da Silva 47146248810

Nome fantasia: Jennifer da Silva
Endereço: Passeio Fortaleza nº 223 sala 04- Zona Norte
Resp. Legal: Jennifer da Silva
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

02 - Comunicado referente ao Protocolo: 010/2023ISA **Data:** 25/01/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000126-1-0 **Validade:** 15/02/2024 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Livia Leonaldo de Carvalho 39686100830

Nome fantasia: Livia Leonaldo Esteticista
Endereço: Passeio Fortaleza n.º 223, Loja 1 - Zona Norte
Resp. Legal: Livia Leonaldo de Carvalho
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a alteração de dados cadastrais: Razão social: Livia Leonaldo de Carvalho e endereço: Avenida Quinze de outubro nº 1282 A - Jardim Aeroporto.

03 - Comunicado referente ao Protocolo: 015/2023ISA **Data:** 08/02/2023 **Situação:** DEFERIDO
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos) - Dispensário de medicamentos
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Nome fantasia: Farmácia Municipal
Endereço: Passeio Prado nº 121 - Zona Norte
Resp. Legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. Técnico: Heloísa Pigari dos Reis **Conselho e registro:** CRF/SP 36.427
Resp. Técnico Substituto: Mariana Christina Fedatto Queiroz **Conselho e registro:** CRF/SP 72.696
A Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Ilha Solteira Deferiu o Credenciamento de Unidade Dispensadora de Talidomida.

04 - Comunicado referente ao Protocolo: 070/2023ISA **Data:** 22/03/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000238-1-7 **Validade:** 16/05/2024 **Atividade:** Restaurante
Estabelecimento: Marcelo Revelino de Jesus Dourado - ME

Nome fantasia: Marcelo Revelino de Jesus Dourado - ME
Endereço: Avenida 15 de Outubro nº 1408 - Jardim Aeroporto
Resp. Legal: Marcelo Revelino de Jesus Dourado
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

05 - Comunicado referente ao Protocolo: 080/2023ISA **Data:** 28/03/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000092-1-0 **Validade:** 20/05/2024 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Lillian Cerquetani Sousa

Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 160 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Lillian Cerquetani Sousa **Conselho e Registro:** CRP/SP 108.811
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



06 - Comunicado referente ao Protocolo: 082/2023ISA **Data:** 28/03/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000001-1-6 **Validade:** 20/05/2024

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Centauro - Centro de Tratamento Avançado em Urologia Simples Ltda
Nome fantasia: Centauro - Centro de Tratamento Avançado em Urologia
Endereço: Passeio Prado nº 119 - Zona Norte
Resp. legal e técnico: Alex Justo **Conselho e Registro:** CRM/SP 53.041
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07 - Comunicado referente ao Protocolo: 088/2023ISA **Data:** 04/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000137-1-4 **Validade:** 19/04/2024

Atividade: Estética
Estabelecimento: Edna Takabayashi Silva 2855962875
Nome fantasia: Edna Takabayashi Espaço de Beleza
Endereço: Rua Jorge de Lima nº 276 - Ilha Bela
Resp. legal: Edna Takabayashi Silva
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08 - Comunicado referente ao Protocolo: 093/2023ISA **Data:** 06/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000150-1-6 **Validade:** 10/05/2024

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde III
Endereço: Alameda Bahia nº 725 - Zona Norte
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Daniela Bianca Calegari e Melo **Conselho e registro:** COREN/SP 078.851
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09 - Comunicado referente ao Protocolo: 094/2023ISA **Data:** 06/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000073-1-5 **Validade:** 10/05/2024

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde IV
Endereço: Alameda Bahia nº 725 - Zona Norte
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Carla Pereira Gomes de Brito **Conselho e registro:** COREN/SP 072.862
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10 - Comunicado referente ao Protocolo: 100/2023ISA **Data:** 18/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000010-1-5 **Validade:** 28/04/2024

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
Estabelecimento: Gineuza W. Dantas de Moura & Cia Ltda - EPP
Nome fantasia: Drogarias Farmais
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 143 B - Centro
Resp. legal: Gineuza Winkler Dantas de Moura
Resp. técnico: Fernando Auco Marim **Conselho e registro:** CRF/SP 106.030-8
Resp. técnico subst.: Larissa Cassia da Silva Moreira de Souza **Conselho e registro:** CRF/SP 67.342
Resp. técnico subst.: Rodolfo Marchiori Sanchez **Conselho e registro:** CRF/SP 51.315
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



11 - Comunicado referente ao Protocolo: 102/2023ISA **Data:** 19/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000276-1-8 **Validade:** 20/05/2024

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: L S Maguetas Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: L S Maguetas
Endereço: Passeio Parati nº 115 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Leander Santos Maguetas **Conselho e Registro:** CRM/SP 224.546
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12 - Comunicado referente ao Protocolo: 103/2023ISA **Data:** 20/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000082-1-4 **Validade:** 09/05/2024

Atividade: Estética
Estabelecimento: Maristela Costa Calixto 42595581880
Nome fantasia: Madame's House
Endereço: Rua 07 de Setembro nº 573, 10 A - Jardim Aeroporto
Resp. legal: Maristela Costa Calixto
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13 - Comunicado referente ao Protocolo: 104/2023ISA **Data:** 20/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000146-1-3 **Validade:** 09/05/2024

Atividade: Estética
Estabelecimento: Daisielle Alves Sousa de Paula 34967668836
Nome fantasia: Daisielle Alves Sousa de Paula
Endereço: Rua 7 de setembro nº 573 sala 01- Jardim Aeroporto
Resp. Legal: Daisielle Alves Sousa de Paula
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

14 - Comunicado referente ao Protocolo: 106/2023ISA **Data:** 20/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000140-1-0 **Validade:** 12/05/2024

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Lopes & Caetano Clínica Médica Ltda
Nome fantasia: Lopes & Caetano
Endereço: Passeio Parati nº 524 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Sandro Oliveira Lopes **Conselho e Registro:** CRM/SP 80.442
Resp. técnico substituto: Kleber Ronaldo dos Santos Caetano **Conselho e Registro:** CRM/SP 85.339
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15 - Comunicado referente ao Protocolo: 119/2023ISA **Data:** 09/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000146-1-3 **Validade:** 20/05/2024

Atividade: Psicologia
Estabelecimento: Mariana Medezane Vasconcelos Ltda
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Anápolis nº 385 - Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Mariana Medezane Vasconcelos **Conselho e Registro:** CRP/SP 146.661
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



16 - Comunicado referente ao Protocolo: 120/2023ISA Data: 09/05/2023 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000055-1-7 Validade: 09/05/2024 Atividade: Estética
Estabelecimento: Karla Elisa Rosa 26329416877
Nome fantasia: Karla Depilação
Endereço: Rua 07 de Setembro nº 775 – Jardim Aeroporto
Resp. legal: Karla Elisa Rosa
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

17 - Comunicado referente ao Protocolo: 122/2023ISA Data: 16/05/2023 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000339-1-0 Validade: 16/05/2024 Atividade: Restaurante
Estabelecimento: Diva Franco da Rocha 33392100803
Nome fantasia: Restaurante Lig Leve
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 883 letra a - Zona Sul
Resp. Legal: Diva Franco da Rocha
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

18 - Comunicado referente ao Protocolo: 135/2023ISA Data: 22/05/2023 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000118-1-9 Validade: 22/05/2024 Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Paulo Antônio Rosa
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Passeio Prado nº 103 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Paulo Antônio Rosa Conselho e Registro: CRM/SP 15.042
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

19 - Comunicado referente ao Protocolo: 296/2021ISACANC2023 Data: 24/01/2023 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000102-1-9 Atividade: Cabeleireiro
Estabelecimento: Felipe Lopes 47765530828
Nome fantasia: Felipe Lopes
Endereço: Passeio Icarai nº 323 – Zona Norte
Resp. Legal: Felipe Lopes
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento (Encerramento das atividades).

Despacho diversos:

01-Comunicado de EMISSÃO DE LTA referente ao Protocolo: 236/2022ISA Data: 29/08/2022
LTA: 002/2023 Data de deferimento: 15/05/2023

Estabelecimento: Diego de Oliveira Galdino - Me
Nome fantasia: Aldi saúde ocupacional
Endereço: Rua Mangabeira nº 148 – Alameda Ceará
Resp. Legal: Diego de Oliveira Galdino
Resp. Técnico pelo projeto: Vander de Souza Garcia Conselho e Registro: CREA/SP 5061275742
Parecer Conclusivo: A proposta de ampliação/reforma e adaptação da estrutura física, conforme atividades relacionadas no Memorial de atividades, estará compatível com a legislação sanitária vigente, devendo atender as orientações descritas no "Relatório Sucinto da Avaliação" e "Condicionantes do Projeto".



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira no uso de suas atribuições legais, divulga as decisões dos recursos interpostos contra a CLASSIFICAÇÃO divulgada em 17/05/2023 para o cargo de Procurador Jurídico, conforme segue:

- 1 – Todos os recursos interpostos foram indeferidos.
- 2 – As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/713> até o dia 29/05/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Ilha Solteira, 24 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

Concurso Público 02/2023

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira SP, no uso de suas atribuições legais, divulga as decisões dos recursos interpostos contra a CLASSIFICAÇÃO, divulgada em 17/05/2023 para os diversos cargos.

- 1- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.
- 2- A resposta ao recurso interposto estará disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/711 até o dia 29/05/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Ilha Solteira, 24 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUÁS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

Remaneja, transpõe e/ou transfere recursos do orçamento vigente de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 18, da Lei Complementar nº 409 de 13 de Setembro de 2022, do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam remanejados, transpostos, e/ou transferidos na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 409, de 13 de Setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de abril de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	01	GABINETE DO PREFEITO	
02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 21 Valor: R\$			
04.122.0002.2002.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	472.700,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 27 Valor: R\$			
04.122.0002.2006.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	29.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
Fonte de recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 61 Valor: R\$			
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	434.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 64 Valor: R\$			
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 73 Valor: R\$			
12.365.0003.1003.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.000,00
4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 85 Valor: R\$			
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	482.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 264 Valor: R\$			
04.122.0002.2005.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	10.500,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
Fonte de recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.	
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 318 Valor: R\$			
23.695.0008.2020.0000		FOMENTO AO TURISMO	8.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
Fonte de recurso: 01			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES VALOR: R\$ 1.575.200,00

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

ACRÉSCIMOS

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 87 Valor: R\$			
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 96 Valor: R\$			
12.365.0003.2011.0002		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
Fonte de recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 194 Valor: R\$			
08.243.0006.2088.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
510 000		SEMAS SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 197 Valor: R\$			
08.243.0006.2088.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
510 000		SEMAS SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Fonte de recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 01			
Ficha: 217 Valor: R\$			
08.244.0006.2283.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
510 000		SEMAS SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

REDUÇÕES

Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	01	GABINETE DO PREFEITO	
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 26 Valor: R\$			
04.122.0002.2006.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-29.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 56 Valor: R\$			
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-600.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 82 Valor: R\$			
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-237.500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 94 Valor: R\$			
12.365.0003.2011.0002		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-141.500,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	02	PODER EXECUTIVO	
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 153 Valor: R\$			
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE	-161.700,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 166 Valor: R\$			
10.301.0005.2024.0000		GESTÃO DA SAÚDE	-133.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 05			

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
 PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
 59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

REDUÇÕES

Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 178 Valor: R\$			
08.122.0006.2054.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 196 Valor: R\$			
08.243.0006.2088.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	-56.000,00
4.4.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 257 Valor: R\$			
04.122.0002.2005.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-4.500,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso: 01			
Ficha: 238 Valor: R\$			
04.122.0002.2005.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-6.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 266 Valor: R\$			
15.451.0009.1023.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-44.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. TUR. AGRON. PESCA E MEIO AMB.	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
 PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
 59754648/0001-04 Exercício: 2023

Decreto Nº 7357, de 03 de abril de 2023

REDUÇÕES

Ficha: 294 Valor: R\$			
18.541.0013.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AO AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMB	-134.000,00
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 01			
Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. TUR. AGRON. PESCA E MEIO AMB.	
02	08	03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Ficha: 316 Valor: R\$			
23.695.0008.2020.0000		FOMENTO AO TURISMO	-8.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso: 01			
TOTAL DAS ANULAÇÕES		VALOR: R\$ -1.575.200,00	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
 PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
 59754648/0001-04 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7356, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2593

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$137.483,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02	02	PODER EXECUTIVO
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02	02	01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%
Ficha: 367 Valor: R\$		
01		TESOURO GERAL
110.000		82.861,73
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.365.9003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 0 01 00		
Local		
02	04	PODER EXECUTIVO
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	04	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 208 Valor: R\$		
01		TESOURO SEMAS SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
510.000		41.588,72
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.244.0006.2283.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 0 01 00		
Local		
02	04	PODER EXECUTIVO
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO
02	07	01 DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS
Ficha: 209 Valor: R\$		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500.999		1.033,15
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.244.0006.2283.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 0 02 00		

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA
 PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86
 59754648/0001-04 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7356, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2593

02	02	PODER EXECUTIVO	
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
02	07	01 DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS	
Ficha: 278 Valor: R\$			
01		TESOURO GERAL	7.000,00
110.000			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.451.0009.2040.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
Fonte de Recurso: 0 01 00			
Local			
02	04	PODER EXECUTIVO	
02	08	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. TUR. AGRON. PESCA E MEIO AMB.	
02	08	04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
Ficha: 328 Valor: R\$			
01		TESOURO GERAL	5.000,00
110.000			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23.122.0020.2051.0000		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
Fonte de Recurso: 0 01 00			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação orçamentaria consignada no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64; E o Excesso será proveniente de Excesso de Arrecadação decorrente do ITBI, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no valor:

Excesso:	Valor R\$:	132.483,60
Fontes de Recurso		
01 00	Valor R\$:	131.450,45
02 00	Valor R\$:	1.033,15

Anulação:

02	08	04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
326		23.122.0020.2051.0000 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	-5.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOURO GERAL	
		110 000	
			-5.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7356 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2593

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA SOLTEIRA, 03 de abril de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
secretaria, na data supra
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo